PORTARIA TIMBOPREV Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Alterar a Portaria Timboprev nº 103, de 15/12/2017 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Elzira Neide Slomp Stolf.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando-se que com o fito de sanar equívoco na elaboração do demonstrativo do salário de benefício de aposentadoria fora instaurado o processo administrativo, que culminou na decisão de proceder a revisão dos proventos de modo a adequar o ato praticado no que diz respeito ao valor dos proventos de aposentadoria;

Considerando-se que para que surtam os efeitos necessários à validade da revisão dos proventos efetuada é imprescindível a revisão do ato originário de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1°. **ALTERAR** a redação da Portaria TIMBOPREV n° 103, de 15/12/2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal Elzira Neide Slomp Stolf, passando de: "... <u>no valor de R\$ 1.670,15 (mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos) ..." **PARA** "... <u>no valor de R\$ 1.707,21 (mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos)</u>" tudo conforme documentação anexada ao processo de revisão de aposentadoria Timboprev n. 70/2017, com efeitos retroativos à data da concessão de aposentadoria.</u>

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de janeiro de 2018; 148° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV